

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 42/2013

**Conselho da Justiça Federal
CJF**

**Consulta às bases CPF e CNPJ
(InfoConv-WS)**

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

1. FINALIDADE

Apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviços pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) ao Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme com os termos da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e em atendimento à solicitação efetuada por e-mail, em 14 de agosto do presente ano, pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

2. OBJETO

Consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenentes (InfoConv-WS).

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

São partes integrantes desta proposta comercial os seguintes anexos:

3.1. Anexo I – Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ

Descreve as características para o serviço de consulta às bases CPF e CNPJ, os níveis de serviço acordados e os itens faturáveis.

3.2. Anexo II – Preços e Volumes

Relaciona os serviços e seus respectivos itens de faturamento, a periodicidade, a unidade de medida, a quantidade e os valores estimados.

3.3. Anexo III – Relatórios para Prestação de Contas

Contém os modelos de relatórios para prestação de contas.

4. ATESTE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão atestados formalmente em até 5 (cinco) dias úteis pelo CJF, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais, assim como desempenho dos indicadores dos níveis de serviço acordados.



PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

5. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇA

Em caso de alterações do escopo ou do contexto da presente proposta, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual. Nesse caso, será elaborada e apresentada pelo SERPRO uma nova proposta comercial, conforme nova requisição.

6. CENTRAL DE SERVIÇOS

Será realizado atendimento de primeiro nível (registro de incidentes ou dúvidas), prestado por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mediante os canais de atendimento, a saber:

- central telefônica: 0800.728.2323;
- correio eletrônico: css.serpro@serpro.gov.br;
- formulário eletrônico, disponível em:
http://www1.serpro.gov.br/css/spekx/acionamento_css_chamado_spekx.asp.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual e os direitos autorais dos dados, informações, produtos e documentos eletrônicos armazenados nos bancos de dados do CJF e qualquer tipo de trabalho relacionado às demandas do CJF decorrentes desta proposta, serão de titularidade do CJF, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 9.609/1998. O SERPRO deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados ou informações, salvo se expressamente autorizado pelo CJF.

Os programas de computador, as soluções em tecnologia da informação e os componentes desenvolvidos pelo SERPRO, para integração dos serviços objeto desta proposta, constituirão propriedade intelectual do SERPRO.

8. VALOR DA PROPOSTA

A estimativa do valor total dos serviços objeto desta proposta, para um período de 12 (doze) meses de vigência, é de **R\$ 700.200,00 (Setecentos mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo II desta proposta comercial.

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

9. CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS

O período de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei nº 8.666/1993, caso haja interesse da Administração, mediante repactuação de preços e redimensionamento de volumes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os reajustes de preços serão realizados ao término de cada período com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

O contrato poderá vir a ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993.

10. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Ao CJF e ao SERPRO, durante o período de vigência do contrato a ser celebrado, além das obrigações resultantes da Lei nº 8.666, de 1993, cabe:

10.1. Ao CJF

- Celebrar convênio com a RFB para acesso às informações objeto desta proposta.
- Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados.
- Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução dos serviços contratados.
- Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento de cronogramas, controle, fiscalização e recebimento de serviços e pela identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação dos serviços entregues.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos na forma convencionada nesta proposta.
- Prover instalações necessárias à execução dos serviços, quando aplicável.
- Permitir acesso aos técnicos do SERPRO e prestar-lhes informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços.
- Encaminhar ao SERPRO, no prazo estabelecido em regulamento específico, a Declaração de Retenção e Recolhimento do Imposto ISSQN na fonte.

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação a respeito desta proposta comercial sem a prévia e expressa autorização do SERPRO.

10.2. Ao SERPRO

- Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.
- Designar preposto, apto a representá-lo, durante toda a execução do serviço.
- Relatar qualquer irregularidade observada em função da execução dos serviços.
- Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados relacionados ao objeto desta proposta.
- Prestar os serviços contratados nos prazos e condições pactuados, observando os níveis de serviços apresentados nos anexos desta proposta.
- Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço.
- Apresentar documentação de realização dos serviços executados para aprovação do CJF, antes da emissão de nota fiscal.
- Esclarecer ao CJF sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do futuro contrato, sem prévia e expressa autorização do CJF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução total ou parcial dos serviços, o SERPRO estará sujeito a penalidades, garantida a prévia defesa, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados, e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, a contar da intimação do ato, nos termos da alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993. As penalidades não serão aplicáveis nos casos em que as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública,

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

por grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluem, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Código Civil Brasileiro. As referidas penalidades limitam-se à:

- I. Advertência, no caso de descumprimento de um mesmo nível de serviço por 3 (três) meses subsequentes ou 5 (cinco) alternados;
- II. Multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor mensal do serviço (item faturável), referente à reincidência de advertência para uma mesma causa.

As multas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchida conforme instruções do CJF. Caso o valor da multa não seja recolhido pelo SERPRO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, será automaticamente descontado no primeiro recebimento a que fizer jus.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do SERPRO no respectivo processo, nos prazos previstos no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Serão efetuados pagamentos mensais dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o estabelecido nos anexos desta proposta e consoante a respectiva comprovação de utilização dos serviços discriminados nas notas fiscais atestadas.
- O faturamento será baseado nos serviços prestados durante o período compreendido entre o dia 11 do mês anterior a 10 do mês corrente (dias corridos).
- Caso o SERPRO descumpra os níveis de serviços contratados, serão aplicados descontos nas notas fiscais, nos termos previstos nos anexos desta proposta.
- Eventuais inconformidades em descontos de Acordo de Níveis de Serviço (ANS) deverão ser sanadas ainda que identificadas posteriormente à prestação dos serviços.
- As notas fiscais serão encaminhadas ao Gestor, acompanhadas da documentação comprobatória da prestação dos serviços, os descontos por descumprimento de níveis de serviço e as eventuais compensações decorrentes de faturamento a maior ou a menor em meses anteriores ao da apuração.
- O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de toda a documentação de cobrança pelo CJF, exceto na hipótese de

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

erro que demande correções nos documentos de cobrança, quando o prazo será contado a partir da reapresentação das notas fiscais.

- No caso de o pagamento não ser efetuado dentro do prazo estipulado na alínea anterior, o valor devido será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10% (dez por cento).
- No caso de utilização do SIAFI, os pagamentos deverão ser efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0. Para outros meios de pagamentos, deverá ser utilizada Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente preenchida e acompanhada das notas fiscais enviadas pelo SERPRO, dentro do prazo estipulado. Na nota de empenho, para efeito de pagamento, deve ser citado, no campo destinado ao credor, o CNPJ nº 33.683.111/0002-80.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- Todas as formas de comunicação serão consideradas válidas, desde que entregues ou enviadas via ofício, carta protocolada, fax ou e-mail, devidamente confirmados.
- Para efeito de celebração de contrato, será utilizado o CNPJ nº 33.683.111/0001-07 da Sede SERPRO.

14. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

UF	Regional	CNPJ	Endereço
DF	Brasília	33.683.111/0002-80	SGAN Quadra 601, Módulo G, L2 Norte
SP	São Paulo	33.683.111/0009-56	R. Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro

PROPOSTA COMERCIAL
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

15. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e registro de protocolo do CJF.

Brasília, 29 de agosto de 2013.


Marco Aurélio Sobrosa Friedl
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

16. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Aaprovo a presente proposta comercial.

Brasília, ____ de _____ de 2013.



Wilson Nogueira Aquino Jr.
Subsecretario de Tecnologia e Suporte Técnico
Conselho da Justiça Federal - CJF

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 42/2013

**Conselho da Justiça Federal
CJF**

**Anexo I
Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ
(InfoConv-WS)**

[Handwritten signature]

ANEXO I
Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ

1. OBJETO

Consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenentes (InfoConv-WS).

2. OBJETIVO

Prover informações dos contribuintes Pessoa Física e Pessoa Jurídica, diferenciadas por perfis, através do InfoConv-WS.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Contextualização

A RFB provê, por meio de convênio, informações das bases de dados do CPF e do CNPJ. O acesso a essas informações pode ser efetuado das seguintes maneiras:

- Habilitação dos usuários no Sistema Senha Rede, que implementa controle e gerenciamento de acesso dos usuários aos sistemas;
- Extração das bases de dados do CPF e do CNPJ e fornecimento das informações em mídias ou transmissão por meio de ferramenta específica;
- Utilização do Sistema de Informações para Convenentes via *web service* (InfoConv-WS).

3.2. Características

O InfoConv-WS possibilita o gerenciamento e controle de todos os *web services*, aplicações acessíveis e executadas através da internet ou da intranet, destinados ao fornecimento de informações provenientes das bases de dados da RFB.

Este sistema permite à RFB a disponibilização de informações para os convenentes com segurança, mediante o uso de certificado digital e protocolo seguro de comunicação (*Secure Sockets Layer*); a manutenção de informações dos convênios; a habilitação de sistemas e perfis para acesso dos convenentes; a consultar aos *logs* de acesso e a utilização do serviço dos *web services*.

O ambiente fica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Em caso de manutenção preventiva, é utilizado o período de 1 as 5 horas. Para situações emergenciais, as manutenções poderão ocorrer em horário comercial.

ANEXO I
Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ

As informações são disponibilizadas por perfis de acesso, diferenciados pelos atributos, conforme a tabela abaixo:

PERFIL	ATRIBUTOS	
	CPF	CNPJ
1	<ul style="list-style-type: none"> ■ Número de inscrição ■ Nome ■ Situação cadastral ■ Residente no exterior ■ Nome da mãe ■ Data de atualização cadastral - data de inscrição do CPF ou da última operação de atualização ■ Mensagem de Erro 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Número de inscrição ■ Indicador do estabelecimento ■ Nome empresarial ■ Nome Fantasia ■ Situação Cadastral ■ Cidade no Exterior ■ Mensagem de Erro
2	<ul style="list-style-type: none"> ■ Todos os atributos do Perfil 1 ■ Data de nascimento ■ Sexo ■ Ano do óbito ■ Número do Título de Eleitor 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Todos os atributos do Perfil 1 ■ Natureza Jurídica ■ Data de abertura ■ CNAE – Principal, ■ CNAE secundários (até 10 ocorrências) ■ Endereço ■ Telefone ■ E-mail
3	<ul style="list-style-type: none"> ■ Todos os atributos do Perfil 2 ■ Código natureza da ocupação ■ Código da ocupação principal ■ Exercício a que se referem os códigos natureza da ocupação e código da ocupação principal ■ Endereço domicílio fiscal ■ Telefone ■ Unidade administrativa ■ Indicação de estrangeiro 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Todos os atributos do Perfil 2 ■ Responsável pela PJ ■ Capital Social da Empresa ■ Quadro Societário (Sociedade - até 300 ocorrências do tipo <Sócio>) ■ Dados do contador ■ Porte do estabelecimento ■ Opção Simples Federal ■ Suceditas ■ Sucessoras (CNPJ Sucessora - até 3 ocorrências)

O InfoConv-WS possibilita, além das consultas reais, a realização de consultas de tipo teste, para auxiliar o CJF no processo de desenvolvimento e manutenção de suas aplicações. Ao efetuar uma consulta neste ambiente, o InfoConv-WS descaracteriza todos os dados antes de retornar para a aplicação do cliente.

3.3. Escopo

As informações das bases do CPF e CNPJ serão fornecidas de acordo com os perfis definidos na demanda da RFB para o SERPRO em que autoriza o acesso do CJF.

A quantidade de consultas está estimada no Anexo II – Preços e Volumes.

ANEXO I
Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Uma plataforma para web service necessita de um mínimo de características padrões para permitir a construção de aplicações distribuídas em plataformas diferentes. O InfoConv-WS disponibiliza os padrões XML (*Extensible Markup Language*), SOAP (*Simple Object Access Protocol*) e WSDL (*Web Services Description Language*) para serem utilizados na construção da aplicação pelo CJF.

O acesso ao InfoConv-WS deve ser feito com certificado para equipamento (servidor) – padrão ICP-Brasil.

O SERPRO encaminhará a documentação para utilização do sistema, indicando os endereços dos arquivos WSDL dos serviços disponibilizados, o *layout* das áreas de dados e a forma de chamada do serviço.

Cabe ao CJF informar ao SERPRO a relação de endereços IP dos servidores que irão acessar o sistema, concluir a conexão com o ambiente do SERPRO e desenvolver aplicativo para consulta aos dados.

A disponibilização do acesso ao CJF se dará após estarem devidamente registrados no sistema os dados do convênio, o contrato, o termo de responsabilidade e a relação dos IP.

O cadastramento e a habilitação no perfil de acesso ficará a cargo da RFB.

Ao SERPRO caberá os trâmites contratuais e o cadastramento dos IP informados.

5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

ANS – DISP Disponibilidade do InfoConv-WS	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar o tempo em que o InfoConv-WS permanece disponível.
Meta a cumprir	98% de disponibilidade.
Mecanismo de cálculo	D = $((Tm - Ti)/Tm) * 100$, onde: <ul style="list-style-type: none"> • D = Percentual de tempo de disponibilidade. • Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de prestação de serviço. • Tm = Somatório de minutos do período previsto para a prestação do serviço.
Início de vigência	Imediata.
Descontos no pagamento	No caso de descumprimento do nível de serviço contratado, será aplicado desconto da seguinte forma: $Desc = [1 - (Ia/Ic)] * Vs, \text{ em que:}$ <ul style="list-style-type: none"> • Desc = valor do desconto • Ia = Indicador aferido • Ic = Indicador contratado • Vs = Valor do serviço

ANEXO I
Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ

Não será considerado descumprimento de Nível de Serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (upgrade de *hardware*, de sistemas operacionais, correção de desvios, adequação tecnológica e atendimento às necessidades do cliente), de iniciativa do SERPRO, previamente acordadas com o CJF.
- Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade do serviço, desde que devidamente comprovado pelo SERPRO e aceito pelo CJF.
- Motivos de calamidade pública e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

6. ITENS FATURÁVEIS (IFA)

IFA	Consulta CPF/CNPJ
Descrição	Consultas às bases CPF e CNPJ
Natureza do Serviço	Processamento de Dados
Local de Execução	SERPRO – Regional São Paulo

VMS

AS

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 42/2013

**Conselho da Justiça Federal
CJF**

**Anexo II
Preços e Volumes
(InfoConv-WS)**



ANEXO II
DETALHAMENTO DE PREÇOS E VOLUMES

Serviço	Item de Faturamento	Períodicidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal	Quantidade Estimada no Período	Valor Estimado no Período
R\$ 700.200,00								
1.1. Consulta	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 0 a 1.999	Mensal	Fixo	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 2.000 a 49.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,30	48.000	R\$ 14.400,00	576.000	R\$ 172.800,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 50.000 a 99.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,20	50.000	R\$ 10.000,00	600.000	R\$ 120.000,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 100.000 a 499.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,15	223.000	R\$ 33.450,00	2.676.000	R\$ 401.400,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 500.000 a 4.999.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 5.000.000 a 9.999.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,05	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – a partir de 10.000.000	Mensal	Unitário	R\$ 0,02	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
1.2. Teste	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 0 a 9.999 (Isento)	Mensal	Fixo	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 10.000 a 49.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 50.000 a 99.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 100.000 a 499.999	Mensal	Unitário	R\$ 0,15	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – a partir de 500.000	Mensal	Unitário	R\$ 0,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	TOTAIS				R\$ 58.350,00	R\$ 700.200,00		

Lanç JF *JF*

**Serviços de Tecnologia da Informação
PROPOSTA COMERCIAL**

nº 42/2013

**Conselho da Justiça Federal
CJF**

**Anexo III
Relatórios de Prestação de Contas
(InfoConv-WS)**

WSS *L*

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE ACESSOS INFOCONV

Cliente Conselho da Justiça Federal – CJF CNPJ	Número do Contrato	Data de Adesão
Responsável	Período de Apuração ____ / ____ a ____ / ____	
Endereço Completo	Município	UF

Serviço	Código do Serviço
----------------	--------------------------

CONSULTA	MÊS DE REFERÊNCIA ____ / ____		CNPJ	CPF	TOTAL (R\$)
	Valor	Unidade de Medida			
De 0 a 1.999	R\$ 500,00	Fixo			
De 2.000 a 49.999	R\$ 0,30	Consulta			
De 50.000 a 99.999	R\$ 0,20	Consulta			
De 100.000 a 499.999	R\$ 0,15	Consulta			
De 500.000 a 4.999.999	R\$ 0,10	Consulta			
De 5.000.000 a 9.999.999	R\$ 0,05	Consulta			
A partir de 10.000.000	R\$ 0,02	Consulta			
TOTAL					

TOTAL ACESSOS

TOTAL

Local de Coleta: _____

Data:

_____ ASSINATURA/CARIMBO


